



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

TERMO ADITIVO Nº 5º/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.000777/2016-29

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016-SR/PF/AM, celebrado entre a UNIÃO, representada pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas e o Espólio da senhora Raimunda Alves de Castro.**

A UNIÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP: 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, representada pelo Senhor Superintendente Regional Substituto, **THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 278666528, CPF nº 295.077.978-66, nomeado pela Portaria nº 16.185-DG/PF, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço 085, de 06 de maio de 2022, portador da matrícula nº 10.981, e do outro lado o espólio da senhora RAIMUNDA ALVES DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade no 0340281-9- SSP/AM e do CPF/MF nº 075.115.152-15, neste ato denominada **LOCADORA**, representada por: a) WILSON SABACK DIAS DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, na condição de herdeiro-meeiro, RG 01496087-72 SSP/BA, CPF 347.101.672-49, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n.º 1830, Apto. 204, Torre Victória, Adrianópolis, Manaus, CEP 69.057-060; b) DAVID CASTRO SABACK, brasileiro, médico, na condição de filho-herdeiro, RG 226694-9 SSP/AM, CPF 641.113.852-49, e MEYRE CRISTIANE HONORATO DA SILVA, brasileira, Odontóloga, RG 1516911-1 SSP/AM, CPF 657.406.612-34, em união estável entre si, ambos residentes e domiciliados na Rua Rio Guamá, 482, Apto. 602, Nossa Senhora das Graças, Manaus, CEP 69.053-120; c) MOISÉS CASTRO SABACK, brasileiro, médico, na condição de filho-herdeiro, RG 13542508 SSP/AM, CPF 742.511.712-68, e VIVIANE DO VALE MELO, brasileira, Odontóloga, RG 2306944-9 SSP/AM, CPF 904.842.582-49, casados entre si, ambos residentes e domiciliados na Rua Belo Horizonte, n.º 1830, Apto. 204, Torre Victória, Adrianópolis, Manaus, CEP 69.057-06 tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.000777/2016-29, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, as demais normas que regem a matéria, e às seguintes cláusulas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação** do Contrato nº 04/2016-SR/PF/AM, cuja vigência expira em 13/09/2022, por mais 06 (seis) meses.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O contrato terá sua vigência prorrogada de **13/09/2022 a 13/03/2023**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1 Fica acordado a possibilidade de as partes rescindirem o contrato a qualquer momento, desde que respeitado o pedido formal de rescisão com antecedência mínima de **15 (quinze) dias**.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1 O valor mensal do aluguel no presente termo aditivo mantém-se em R\$ 2.810,80 (dois mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos), perfazendo um valor para o período prorrogado de R\$ 16.864,80 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200382. Fonte: 0100000000. Programa de Trabalho: 06122211220000001. Elemento de Despesa: 339036. PI: PF99900AG22.

### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Todas as demais cláusulas do contrato, não modificadas, permanecem inalteradas.

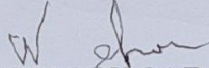
### **7. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

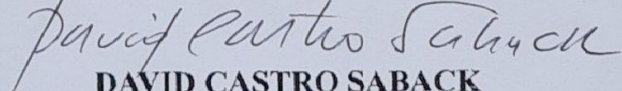
7.1 A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos do parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

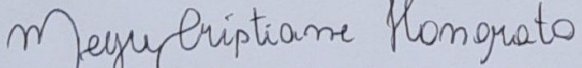
E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas referidas abaixo.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2022.

**THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO  
LOCATÁRIO

  
**WILSON SABACK DIAS DOS SANTOS**  
REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DA SRA. RAIMUNDA

  
**DAVID CASTRO SABACK**  
REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DA SRA. RAIMUNDA

  
**MEYRE CRISTIANE HONORATO DA SILVA**

REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DA SRA. RAIMUNDA

*Moises Castro Saback*

**MOISES CASTRO SABACK**

REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DA SRA. RAIMUNDA

*Viviane do Vale Melo*

**VIVIANE DO VALE MELO**

REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DA SRA. RAIMUNDA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 12/09/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELE MARTINS LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 12/09/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24956418** e o código CRC **ED8E917D**.